



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa Nacional de Moçambique, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Secretaria do Estado na Província do Maputo:

Serviço Provincial de Saúde:

Aviso.

Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE):

Despacho.

Secretaria do Estado na Província do Maputo
Serviço Provincial de Saúde

Aviso

Nos termos do artigo 27 do Diploma Ministerial n.º 61/2000, de 5 de Julho, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 25 do Decreto n.º 11/2005, de Junho, publica-se a lista definitiva dos resultados da entrevista no concurso de ingresso nas carreiras de técnico de medicina geral e técnico de estatística sanitária, do quadro de pessoal do Hospital Provincial da Matola, a que se refere o aviso publicado no Jornal *Notícias*, aberto por despacho de 10 de Junho de 2022, da Secretária do Estado na Província.

Carreira de técnico de medicina geral:

Aprovados:	Valores
1. Válder Paulo Manjate	19
2. Celeste Simão Matavele Manjate	17
3. Percina Pascoal Chibanze	14
4. Elizabeth Abubacar	13,5
5. Gecy Isabel de Sousa Nunes	12,75
6. Fátima António Matusse	12,5
7. João Assane Salimo	12,5
8. Gizela Manuel Mahumane	12
9. Belito Marília Zavale	11
10. Guilhermina Assma Manuel Baptista	10

Carreira de técnico de estatística sanitária:

Aprovados:

Valores

1. Raúl Manuel Jaime	16
2. Jacinto Amadeu Macia	15,5
3. José Domingos Matusse	15
4. Luís José Sainad	14,5
5. Élia da Graça Manhique	14
6. Candência Leandro Mahumane	13,5
7. Nélia Agostinho Manhique	13
8. Ramos Armando Matsinhe	12,5
9. Iracema Paulo Machel	12
10. Tânia Paulino Lipanga	11
11. Marnela Domingos Cumbane	10

Matola, 15 de Setembro de 2022. — O Presidente do Júri, *Milton Francisco Basílio*.

Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE)

Despacho

No uso das competências que me são atribuídas pela alínea c) do artigo 53 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, conjugada com o Despacho n.º 02/GP/CNE/2022, de 3 de Junho, delego poderes aos Directores Provinciais do STAE, a prática dos seguintes actos administrativos inerentes à Gestão dos Recursos Humanos do Quadro de Pessoal de Nível Provincial e Distrital:

1. Integrar os Directores Provinciais Adjuntos.
2. Integrar e dar posse aos chefes de Departamento Provinciais Adjuntos.
3. Integrar e dar posse aos Directores Distritais Adjuntos.
4. Integrar e dar posse aos chefes de Sectores Distritais Adjuntos.
5. Integrar e dar posse aos técnicos dos partidos políticos a nível provincial e distrital.

Este despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Maputo, 18 de Outubro de 2022. — O Director-Geral, *Loló Correia*.